



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7114/2019

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 513.000,00** (quinhentos e treze mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	067	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	60.000,00
05.02.15.451.0017.1.005		Pavim/Recap/Obras Complem.Ruas e avenidas		
3.3.90.93	883	Indenizações e Restituições	0.803	18.691,23
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	376	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	244.000,00
3.3.90.39	396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.104	102.000,00
3.3.90.46	398	Auxílio Alimentação	0.104	32.000,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centro de Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.11	444	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	8.000,00
09.02.10.301.0011.2.027		Implementar o PMAQ		
3.1.90.94	884	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.494	38.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut Centro de Saude Municipal		
4.4.90.52	868	Equipamentos e material permanente	1.494	10.308,77
<b>Total de Suplementações</b>				<b>513.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.803	CONV. 067/2017/SEIL/DER/PR	18.691,23
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>18.691,23</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## III – Anulação

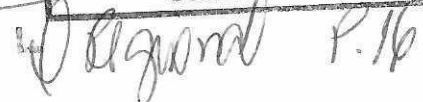
Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. da Diretoria Administrativa		
3.3.90.30	065	Material de Consumo	0.001	60.000,00
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Dpto. Educação e Cultura		
3.3.90.30	332	Material de Consumo	0.103	20.200,00
3.3.90.39	333	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	1.010,00
4.4.90.52	334	Equipamentos e material permanente	0.103	6.770,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.13	380	Obrigações Patronais	0.103	18.108,00
3.1.90.16	383	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.103	835,00
3.3.90.14	390	Diárias – pessoal civil	0.103	247,00
3.3.90.30	393	Material de Consumo	0.103	61.060,00
3.1.90.11	377	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	201,00
3.3.90.39	397	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	17.016,00
3.3.90.46	399	Auxílio Alimentação	0.103	1.240,00
4.4.90.52	403	Equipamentos e material permanente	0.103	5.960,00
3.1.90.13	379	Obrigações Patronais	0.104	4.000,00
3.1.90.16	382	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.104	11.000,00
3.1.90.94	384	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.104	51.150,00
3.3.90.30	392	Material de Consumo	0.104	39.000,00
4.4.90.52	402	Equipamentos e material permanente	0.104	38.744,00
08.03.12.365.0013.1.049		Construir/ampliar/remodelar CEI – Pré-escola		
4.4.90.51	425	Obras e Instalações	0.103	31.713,00
4.4.90.52	426	Equipamentos e material permanente	0.103	42.400,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manutenção dos CEI – Creche		
3.3.90.30	436	Material de Consumo	0.103	5.300,00
3.3.90.39	438	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	458,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manutenção dos CEI – Pré-escola		
3.1.90.94	446	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.103	20.489,00
3.3.90.30	450	Material de Consumo	0.103	5.300,00
3.3.90.39	452	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	3.799,00
09.02.10.301.0011.2.027		Implementar o PMAQ		
3.1.90.16	512	Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.494	21.200,00
3.3.90.30	513	Material de Consumo	1.494	16.800,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saude da Família		
3.1.90.16	584	Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.494	10.308,77
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>494.308,77</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 06 de dezembro de 2019.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

**Publicado no Orgão**  
**Oficial do Município**  
Edição  
de 31/30  
de 12/19  
**Secretário**

  
P.16